



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 569

Órgão Oficial do Município

PROVAS DO CONCURSO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE SERÃO APLICADAS NESTE DOMINGO, DIA 7

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse informa que as provas do concurso público nº 001/2019 da prefeitura acontecem neste domingo, dia 7 de julho. Ao todo, 2.789 pessoas se inscreveram para as vagas disponíveis.

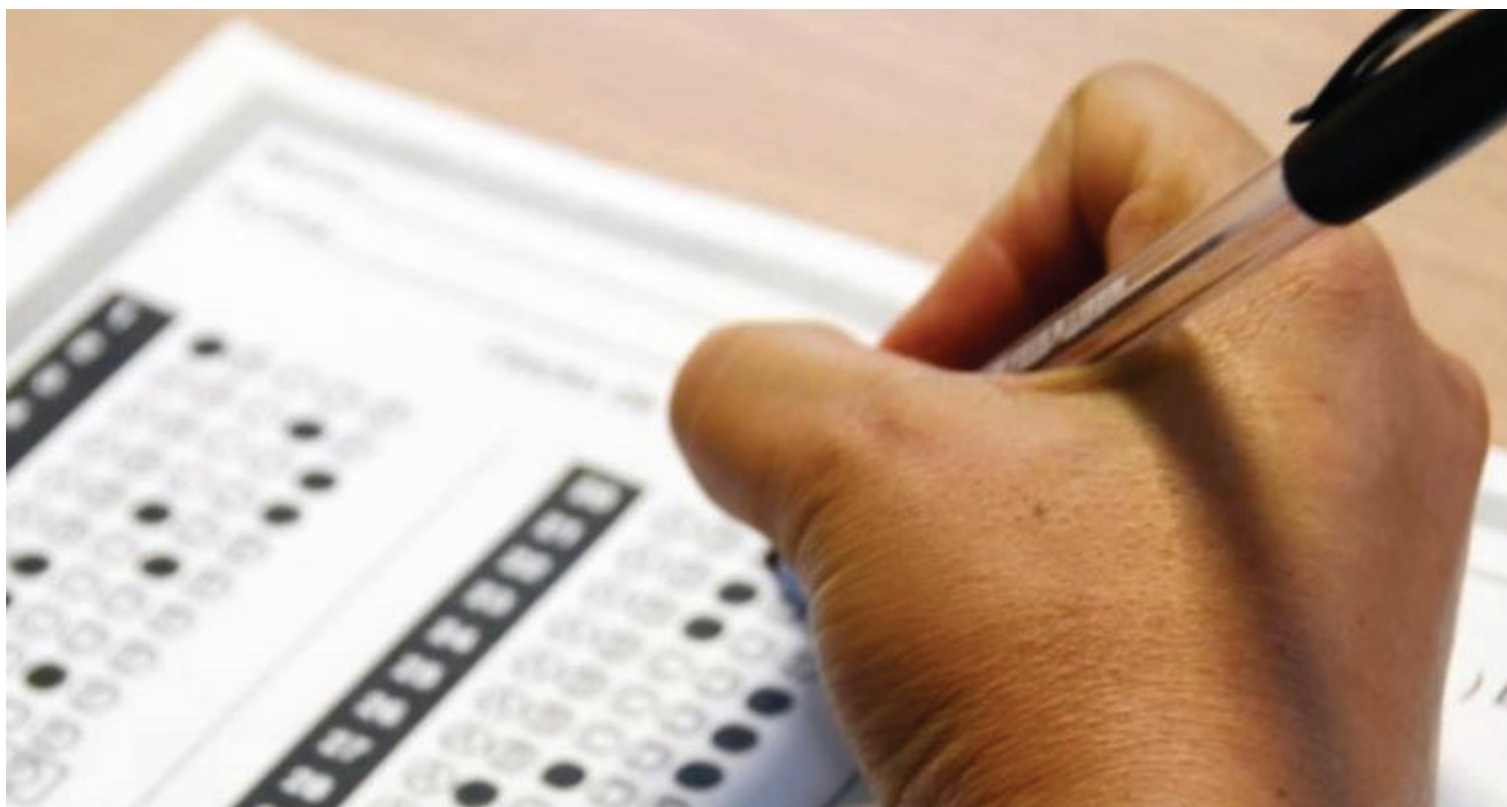
O concurso visa o preenchimento de 55 vagas, em contratação imediata, em diversos

setores da gestão municipal em cargos dos níveis fundamental, médio/técnico e superior. Os salários variam de R\$ R\$ 1.037,48 a R\$ R\$ 3.216,23, com jornadas de trabalho de 30 e 40 horas semanais.

As provas serão realizadas em 6 escolas do município e acontecem no período da manhã para os cargos de ensino

fundamental incompleto e médio, e a tarde para os cargos que exigem ensino fundamental e superior.

O gabarito da prova objetiva será divulgado no site da organizadora do concurso (www.directacarreiras.com.br), no site da Prefeitura Municipal (www.pmsaposse.sp.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

“FÉRIAS EM AÇÃO” INCENTIVA A PRÁTICA DE ESPORTE DURANTE O RECESSO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Esportes e Lazer, realiza durante todo o mês de julho o “Férias em Ação”. A iniciativa propõe e incentiva a prática de esportes durante o período de recesso escolar.

De 1º à 31 de julho, os alunos poderão comparecer no prédio da Diretoria de Esportes e Lazer, localizado na rua Fioravante Pavanello, s/nº, e fazer empréstimos, mediante cadastro, dos artigos esportivos, como bolas e jogos de tabuleiro, para serem

usados no espaço do Ginásio Municipal. Poderão ser usadas as quadras de futebol de salão, vôlei de areia e futebol.

Ao final das atividades e brincadeiras, os artigos esportivos devem ser devolvidos no prédio da Diretoria de Esportes e Lazer para que sejam feitos novos empréstimos no demais dias. O “Férias em Ação” acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Vem se divertir no Esporte!!

SEGURANÇA

Após pedido dos pais e para maior segurança de nossas crianças, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Esportes e Lazer, proibiu o tráfego de carros, motos e demais veículos dentro do complexo esportivo do Ginásio Municipal. Qualquer veículo que estiver na parte interna do complexo estará passível de multa e guincho.



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

De 1º a 31 de julho

FÉRIAS

em *Ação*

FUTEBOL

FUTEBOL DE SALÃO

TÊNIS DE MESA

VÔLEI DE AREIA

JOGOS DE TABULEIRO

**VENHA SE
DIVERTIR NO
ESPORTE!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

Ginásio Municipal de Esportes
Rua Fioravante Pavanello, s/nº

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



**A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!**



MAIS INFORMAÇÕES:

(19) 3896-1307



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

Precisa falar com a

Polícia Municipal

de Santo Antônio de Posse?

Disque:

 (19) **3896.1266**

 (19) **3896.3807**

 (19) **3896.5027**



153

LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



Coloque areia no prato dos vasos de planta



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje



Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana




Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água



EVENTO GRATUITO

EDUCAE

VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!

Encontro as quintas-feiras, às 19h

LOCAL: EMEI CASTELO DA CRIANÇA







Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, taploca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA

VENHA PRESTIGIAR!

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

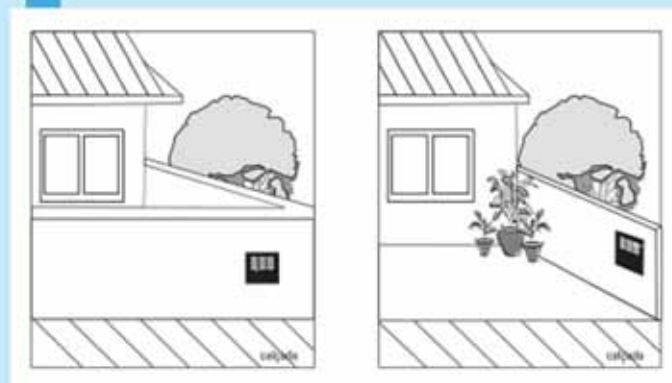
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3411 _ de 03 de julho de 2019**

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

224 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$50.000,00

225 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$60.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

222 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$-90.000,00

226 - 12.361.0210.2035.0000 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$-20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 03 de julho de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 8814 de 03 de julho de 2019**

Dispõe sobre exoneração do servidor Jovilson Luciano da Silva, RG. 302613444 designado para prestar serviços no Departamento de Água e Esgoto (DAE), e dá outras providências

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Jovilson Luciano da Silva, RG. 302613444, da designação para prestar serviços no Departamento de Água e Esgoto (DAE), a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8815 ___ de 03 de julho de 2019

Dispõe sobre alteração de designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora Alyne Lolli Troleze, portador do RG nº 46.903.674-6.

Parágrafo Único: Fica designado como SUPLENTE DO PREGOEIRO, para atuação em pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor Dr. Edgar Roberto de Lima, portador do RG nº. 23.957.452-7, nos casos de ausência do pregoeiro titular.

Art. 2º - Ficam designados como membros de equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

- Pedro Henrique Romanini – RG. 44.936.059-3 – Agente Técnico Administrativo

- Jovilson Luciano da Silva – RG. 302613444 – Assistente Administrativo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2019, revogando a Portaria nº 8798 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 03 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8816 ____ de 03 de julho de 2019

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 9º Parágrafo Único, I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar nomeação dos membros designados, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Santo Antonio de Posse, os seguintes servidores:

Membro e Presidente – Alyne Lolli Troleze

Membro e Secretário – Pedro Henrique Romanini

Membro – Jovilson Luciano da Silva

Membro – Edgar Roberto de Lima

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão a receber habilitações, inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamentos, propostas, julgamento e demais atividades correlatas ao seu processamento.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8799 de 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8817 __ de 03 de julho de 2019

Dispõe sobre alteração da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Santo Antonio de Posse e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Santo Antônio de Posse, que passa a ser composta conforme abaixo:

Presidente – Norberto de Olivério Junior

Secretário – Ademir Lopes de Campos Junior

Meio Ambiente – Ronaldo Monzani

Desenvolvimento Social – Mayra Leinatti Nini Maia

Comunicação – Caroline Belini Telles

Licitação – Pedro Henrique Romanini

Educação – Éric Lucke

Obras e Engenharia – Leonardo da Silva Granziera

Jurídico – Gleison Terra de Oliveira

Saúde – Iramaia Massoni

Guarda Municipal – Marco Antonio Franco da Silva

Serviços Públicos – Carlos Magno Lucon

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7188 de 12/08/2014.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8818 __ de 04 de julho de 2019

Dispõe sobre exoneração a pedido, da servidora Patricia Maria de Campos Silva, RG. 19372235, do cargo de Técnico de Patrimônio, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora Patricia Maria de Campos Silva, RG. 19372235, do cargo de Técnico de Patrimônio, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 04 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(eis) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade,

conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10438

Matrícula: 02.003.1425

Área: 416,05 m²

Proprietário: W. B. DE OLIVEIRA JUNIOR ADM. DE BENS EIRELI

Logradouro: Rua São José, s/n , complemento 02/A - centro

Santo Antonio de Posse, 3 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(eis) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10440

Matrícula: 02.003.1435

Área: 517,32 m²

Proprietário: W. B. DE OLIVEIRA JUNIOR ADM. DE BENS EIRELI

Logradouro: Rua lasra Hemsse Moraes, 423- centro

Santo Antonio de Posse, 3 de julho de 2019.

José Carlos Marini
Fiscal de Posturas
João Baptista Longhi
Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(eis) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro 103300

Matrícula: 01.0028.1166

Área: 1261,23 m²

Proprietário: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

Logradouro: Praça Ernesto Milani, 101 - Centro

Santo Antonio de Posse, 3 de julho de 2019.

Valdemir Gomes de Castro

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e

considerando:

1. O art. 178 da Lei 011/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011/2010.

Cadastro: 10947

Matrícula: 02.117.0218

Área: 280,00 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Logradouro: Rua Alice Romão de Moraes, 49 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 4 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter

muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada e construção de muro, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, e a construção do muro, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011/2010.

Cadastro: 11026

Matrícula: 02.121.0124

Área: 474,57 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Logradouro: Rua José Ferro, 274 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 4 de julho de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PROCESSO Nº 22324/2019

TIPO: Menor Valor por Lote.

OBJETO: contratação de empresa para serviços de pintura e manutenção dos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22 de julho de 2019 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de julho de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04582019

PROCESSO Nº 2726/2019

TIPO: Menor Valor por Lote.

OBJETO: aquisição de materiais para berçários das Emeis.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de julho de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de julho de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de julho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 045/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens esportivas pelo período de 12 meses, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante, PAULO EDUARDO FRANCO DOS SANTOS CONSOLE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.380.387/0001-45, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 041/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para limpeza das unidades escolares pelo período de 30 meses, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante, HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.130/0001-72, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de julho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora PAULO EDUARDO FRANCO DOS SANTOS CONSOLE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.380.387/0001-45, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 045/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragens esportivas em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de julho de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.130- 0001/72, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 041/2019, cujo o objeto é contratação de empresa para a limpeza das unidades escolares em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 30 meses, que constam o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Valor Total
contratação de empresa para a limpeza das unidades escolares	R\$ 1.731.827,22

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 1908/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22A/2019. "FORNECEDOR": **EMPRESA DIABETICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **28.675.331/0001-40** o seguinte item:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar	500.000	GLUCO LEADER	0,28	140.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a iniciar em 07 de junho de 2019, data da assinatura desta ata de registro de preço, e encerrando-se em 07 de junho de 2020.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22B/2019”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E EMPRESA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº 22B/2019**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Norberto de Olivério Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.089.258-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 582.799.628-91, residente e domiciliado na Rua Salomão Kury, nº 593, Bairro Colina das Paineiras, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.833-112, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.343.029/0001-90**, com sede na Rua: Dois, nº s/n, Quadra: 008, Lote: 008 Bairro: Civit I, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, neste ato representada por seu Procurador, Sr.(a) *Robson Silva de Paulo*, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.439.214 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 027.360.487-25, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1908/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para *aquisição de lancetas e tiras reagentes de glicemia*, conforme especificações do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **iniciando-se em 07 de junho de 2019 e encerrando-se em 07 de junho de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 038/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
 Santo Antônio de Posse – SP



5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 038/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias da efetiva entrega e confirmação de recebimento da ordem de compra, expedida pela Secretaria, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

6.2. Vale ressaltar que para o item - registro de preço para aquisição de insumos para coleta de exames, a Secretaria de Saúde, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade de material a ser adquirido. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

6.3. Entregue o Objeto, esse será fiscalizado e fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Lanceta para punção capilar automática	500.000	MEDLEVENSOHN LITE2	0,16	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 038/2019 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br
Santo Antônio de Posse – SP



E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em 07 de junho de 2019.

Prefeito Municipal
Norberto de Olivério Junior

Detentora da Ata
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Iramaia Massoni
Gestora

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 22B/2019

PREGÃO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição de lancetas e tiras reagentes de glicemia, conforme especificações do edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **05.343.029/0001-90**, com sede na Rua: Dois, nº s/n, Quadra: 008, Lote: 008 Bairro: Civit I, na cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, neste ato representada por seu Procurador, Sr.(a) *Robson Silva de Paulo*, portador da Cédula de Identidade RG nº 093.439.214 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 027.360.487-25.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, 07 de junho de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

E-mail Institucional: empenho@medlevensohn.com.br

E-mail Pessoal: robsondepaulo@medlevensohn.com.br

PODER LEGISLATIVO

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/3342

CEP: 13.830-000 - Caixa Postal: 35

Santo Antonio de Posse/SP

PORTARIA Nº 09/2019

- Dispõe sobre suspensão de expediente.

O Vereador **EDNEI RODRIGUES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno, **RESOLVE**:

1. suspender o expediente da Secretaria da Câmara no dia 08 de julho de 2019.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 02 de Julho de 2019.



Vereador **EDNEI RODRIGUES SILVA**
Presidente da Câmara

Publicada e afixada no local de costume.



Marcia M. Vicensotti R. Lima
Assessora Administrativa